

LEI Nº 603

Sonora-MS, 15 de junho de 2011.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO E REPASSE COM A CASSEMS – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênio e proceder ao repasse de 5% (cinco por cento) mensal, do total de 15% (quinze por cento) que será descontado da folha de pagamento dos funcionários que aderirem ao plano de assistência médica.

Art. 2º – Referido convênio também poderá contemplar os aposentados e pensionistas, caso manifestem sua adesão ao plano de saúde.

Art. 3º - As demais cláusulas constarão do convênio.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Zélio Antonio Maggioni
Prefeito Municipal